



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6745/2017

“Dispõe sobre o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convenio anexo ao Decreto 6453/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação Berçário Amigos da Criança”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Termo de Convenio anexo ao Decreto 6453/2016, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BERÇÁRIO AMIGOS DA CRIANÇA**, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO ANEXO
AO DECRETO 6453/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Senhor Prefeito, Sr. **FELIPE AUGUSTO**, portador do RG n.º 28.038.857-3 e CPF n.º 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BERÇÁRIO AMIGOS DA CRIANÇA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Rua Santo Antonio, 121 – Bairro São Francisco – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.416.874/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr.^a. **REGINA CÉLIA CRISTINO BARBOSA**, portadora do RG n.º **12.739.614-5 SSP/SP** e CPF N.º **287.912.698-30**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 6453/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a alteração do seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta,
- b) alteração do prazo de vigência; previsto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo de Convênio deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela **CONCEDENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor do repasse do presente Termo Aditivo, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ser repassado em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pagáveis de março a junho de 2017.

2.2. O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convenio celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

REGINA CÉLIA CRISTINO BARBOSA

Presidente

Testemunhas:

Vivian Monteiro Augusto
RG. 30.736.619-4

Hilda do Carmo Brience
RG 12.739.393-6